



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

LEI N.º 1.920/2026

SÚMULA: “MOÇÃO DE RECONHECIMENTO E AGRADECIMENTO DIRECIONADA AO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CIEE), EM VIRTUDE DOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO ENTRE ESTUDANTES, INSTITUIÇÕES DE ENSINO E O MERCADO DE TRABALHO”.

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Será concedida pela Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Távora Moção de Reconhecimento e Agradecimento direcionada ao Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), pela dedicação, seriedade e contribuição para o fortalecimento da educação, da empregabilidade e do desenvolvimento social, sendo uma instituição que merece o respeito e a admiração de toda a comunidade.

Artigo 2º. A Moção será realizada em Sessão Solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo.

Artigo 3º. Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora, 31 de março de 2026.

GELSON MANSUR NASSAR

PREFEITO MUNICIPAL

Fernando da Cunha Fiats
Vereador/autor